

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE DE CONTRATANTE, E DE OUTRO A SOCIEDADE DE ADVOGADOS GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, DORAVENTE DENOMINADA CONTRATADA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança - PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **27.258.827/0001-56** situada na Rua Silveira Lobo Nº 32 – CXPST 93 - Poço – Recife - PE, neste ato representado pelo Senhor **GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA**, brasileiro, solteiro, **AOB/PE nº 30.735, CPF nº 057.748.784-14** residente a e domiciliada na **Rua Bento Loiola nº. 70/2003-A - Recife - PE**, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 122/2018, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 31/12/2018 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (três) meses, conforme planilha abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro do Município de Aliança - PE.	12	MÊS	8.400,00	100.800,00
cem mil e oitocentos reais					100.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **100.800,00** (cem mil e oitocentos reais), correrão por conta da dotação orçamentária:

Projeto Atividade: **04.122.0002.2008.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Administração**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Assunto Jurídico do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

Gleudson Luiz de Assunção Moura
GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 27.258.827/0001-56

GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA

CPF nº. 057.748.784-14

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:	<i>Deise Prestina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.349.294-85</i>

NOME:	<i>José Terezo da Silva</i>
CPF:	<i>587.094.444-91</i>